



MUNICÍPIO da RIBEIRA BRAVA

EDITAL

75 / 2025

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

18 DE MAIO 2025

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Ricardo António Nascimento, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia da **Ribeira Brava** foi desdobrada em **10 secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Biblioteca Municipal;

Secção de voto n.º 2 – Biblioteca Municipal;

Secção de voto n.º 3 – Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares;

Secção de voto n.º 4 – Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares;

Secção de voto n.º 5 – Casa do Povo da Ribeira Brava;

Secção de voto n.º 6 – Escola de São Paulo;

Secção de voto n.º 7 – Escola da Bica de Pau;

Secção de voto n.º 8 – Centro de Convívio da Furna;

Secção de voto n.º 9 – Escola de São João;

Secção de voto n.º 10 – Escola de São João;

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre



MUNICÍPIO da RIBEIRA BRAVA

instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ribeira Brava, 25 de março de 2025

O Presidente da Câmara,



(Ricardo António Nascimento)